



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2017/2020

Ofício nº 162/SEMUSA/19

Rondolândia-MT, 07 de Outubro de 2019.

Ao Exmo. Senhor
Agnaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal de Rondolândia

Prezado senhor Prefeito,

Com os devidos cumprimentos, nesta oportunidade, Solicito instauração PAD contra o Servidor Gleison Faria por infração funcional descumprimento dos deveres que trata os incisos II, III e IX do art. 194 c/c art, 195, II e XVII da Lei complementar nº 3 de 2007 (RJU).

Informo que o servidor ora representado já responde PAD por acumulação, entese, de cargos públicos, com reflexo na incompatibilidade de horários entre os vínculos. (Processo Administrativo Nº 231/2019, de 17/07/2019).

Ocorre que desde da sua posse em 04/05/2018, o mesmo já apresentou 20 atestado médico totalizando 84 dias de afastamento do serviço por problemas de saúde, tudo conforme os documentos.

Inclusive são fortes indícios que os atestados médicos possam caracterizar fraude com intuito de compatibilidade com seus horários relativos aos dois cargos que ocupa, um Rondolândia/MT e outro em Ariquemes/RO, lembrando que entre os dois locais datam mais de 400 Km, além serem Estados distintos.

Por oportuno já informo que o ultimo atestado médico apresentado cópia do dia 26.09.2019 gerou diligencia, o mesmo encaminhou um comunicado via Whatsapp, que estava de atestado de 15 dias e após 3 dias apresentou esse atestado de 14 dias. A Secretaria de Saúde e a servidora que e responsável pelo recebimento de atestado (SEMUSA) se deslocou até Cacoal-RO no dia 01/10/2019 no consultório da Dra. Fernanda Nathalia que emitiu os atestado, a secretaria

